CONSELHO GERAL

Proposta de ata da reunião realizada a dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, reuniu, por videoconferência, o Conselho Geral (CG) do Agrupamento de Escolas Gaia Nascente (AEGN), sob a presidência do professor Nuno António Gouveia Monteiro, dando cumprimento à convocatória número três. Nesta reunião estiveram presentes dezasseis Conselheiros. Verificado o quórum deu-se início à reunião.

Ponto um: 1. Análise e aprovação da ata da reunião do Conselho Geral de 24 de julho de 2025;

Foi submetida a análise, a ata da reunião do Conselho Geral realizada no dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco, a qual, após apreciação, foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes nessa reunião.

Ponto dois: Revisão do Regulamento Interno decorrente da entrada em vigor do Decreto-Lei n,º 95/2025, de 14 de agosto;

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/2025, de 14 de agosto, o Presidente do Conselho Geral comunicou que a proposta de revisão do Regulamento Interno do AEGN foi devidamente apreciada em Conselho Pedagógico.

As alterações consistem na introdução do ponto quatro no Artigo 125º (Deveres gerais dos alunos) e na criação do Artigo 125.º A, que define os procedimentos a aplicar ao incumprimento das normas que restringem o uso de dispositivos eletrónicos, no espaço escolar.

O Diretor do AEGN informou ainda que, em reunião de Conselho Pedagógico, ficou estabelecido que tais restrições serão igualmente alargadas aos alunos do terceiro ciclo do ensino básico.

A conselheira Graça Correia questionou se os encarregados de educação tinham sido previamente auscultados, relativamente ao alargamento da restrição do uso do telemóvel aos alunos do terceiro ciclo. Referiu ainda que, na escola sede, onde coexistem alunos do terceiro ciclo e do ensino secundário, poderá gerar-se a perceção de desigualdade de direitos e dificuldades no cumprimento da medida, dado que frequentam o mesmo espaço escolar.

O Diretor do AEGN esclareceu que os encarregados de educação não foram auscultados, tendo apenas sido informados, através dos diretores de turma, acerca da restrição ao uso de dispositivos eletrónicos no espaço escolar, bem como da inclusão desta medida no Regulamento Interno. Acrescentou ainda que, nesta fase inicial, estão a ser promovidas ações de sensibilização junto dos

alunos do ensino secundário, no sentido de reduzirem a utilização do telemóvel, por uma questão de empatia para com os colegas do terceiro ciclo que partilham o mesmo espaço.

A conselheira Graça Correia sugeriu que o modo como essa sensibilização será realizada pudesse constar do Regulamento Interno.

O Presidente do Conselho Geral esclareceu que o Regulamento Interno deve conter apenas normas e não planos de ação ou ações específicas, pelo que tal situação não se enquadra.

Após análise detalhada, a proposta de revisão do Regulamento Interno do AEGN foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.

Ponto três: Definição das orientações e critérios para a elaboração da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola;

Foram apresentadas, analisadas e discutidas as orientações para a elaboração da Estratégia de Educação para a Cidadania do AEGN.

A conselheira Graça Correia questionou se a distribuição das quatro dimensões do Grupo 2, pelos diferentes anos de escolaridade — no primeiro ciclo, nos segundo e terceiro ciclos e no ensino secundário — será definida pelos professores de cada Departamento, de forma a garantir que todas as dimensões sejam trabalhadas, pelo menos uma vez, em cada uma destas etapas da escolaridade obrigatória.

O Diretor do AEGN esclareceu que caberá aos professores de cada ciclo de ensino essa escolha. Após a análise, o Conselho Geral aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada.

Antes de ser encerrada a reunião, o Presidente do Conselho Geral relembrou que a próxima reunião está agendada para o dia nove de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas.

Assinado por: **Dora Maria Martins Felgueiras de Alves Gonçalves**
Num. de Identificação: 03850059
Data: 2025.10.01 19:56:37+01'00'

A secretária
Dora Gonçalves

CHAVE MÓVEL

O presidente do Conselho Geral
Nuno Monteiro

Assinado por: **Nuno António Gouveia Monteiro**
Num. de Identificação: 10350428
Data: 2025.10.02 19:25:45+01'00'